

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO, CONJUNTOS DE MOTOBOMBACENTRÍFUGA**, pelo período de **12 (doze) meses**, atendendo as necessidades da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS.

1.1. Classificação do bem

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens e serviços comuns.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto justifica-se diante a necessidade de instalação e operacionalização de conjuntos motobomba para a execução da transposição mecanizada da água de reservatórios superficiais incluídos no Plano Diretor de Águas da Estância Turística de Itua, em cumprimento da requisição administrativa expedida pelo poder executivo do município Medida administrativa do poder executivo do município, expedida por decreto, determinando requisição administrativa de reservatórios superficiais existentes no município, consonante com a Lei Municipal nº 1.079/2009 que instituiu a Política Municipal de Proteção aos Mananciais de Água, a qual definiu que as águas interiores subterrâneas, as superficiais, as fluentes, emergentes ou em depósito são de interesse público e utilizáveis para o abastecimento coletivo em detrimento de qualquer outro interesse e considerando o disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano, para atendimento das ações de gestão de recursos hídricos da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, no plano de contingência, realizando a transposição mecanizada de água bruta no período de estiagem onde as barragens deixam de transbordar naturalmente, visando manter o nível operacional das barragens de captação, regularizando a vazão e assegurando a produção de água nas estações de tratamento e distribuição ao sistema de abastecimento coletivo.

A contratação por regime de locação justifica-se diante o fato da imprevisibilidade dos quantitativos de conjuntos motobomba centrífuga que serão eventualmente serão utilizados. Os quantitativos de conjuntos motobomba que eventualmente serão utilizados, são dependentes de variáveis e condições climáticas e meteorológicas que podem ocorrer em diferentes intensidades, com variação de períodos temporais durante as estações do ano e com dispersão geográfica variada, desta forma podendo ser utilizados simultaneamente os 8 (oito) conjuntos em todas as bacias hidrográficas do município ou pode ocorrer a necessidade de utilização de apenas 2 (dois) conjuntos motobomba centrífuga apenas em uma regularização de vazão de uma bacia hidrográfica mais afetada pelo período de estiagem. Sendo assim e consideração a variabilidade de quantitativos e período de utilização verifica-se que a locação dos conjuntos motobombas é a que apresenta melhor viabilidade, considerando a inviabilidade atribuída ao dispêndio financeiro com a aquisição do total estimado necessário devido impossibilidade de assertividade na quantidade necessária para atendimento pleno em razão fatores climáticos, custos de manutenções e alta taxa de ociosidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do objeto:

Item	Quantidade	Especificações
01	8	Conjunto Motobomba a diesel, com sistema de escorva automática a vácuo, sistema Run Dry e capacidade de passagem de sólidos de até 75mm (3”), com dimensões de Sucção 6” x 6” Descarga, flanges com padrão de furação ANSI #150, câmara dupla de separação ar – líquido, projetada para separar água e ar antes da entrada da voluta da bomba, com válvula de isolamento da bomba e mecanismo de acionamento, bomba de vácuo tipo diafragma de funcionamento contínuo, capacidade de 50CFM com acionamento mecânico, selo mecânico lubrificado a óleo, com vedações em viton, permitindo o equipamento rodar a seco, com ou sem carenagem com ponto de sustentação e movimentação por guindaste tipo Munck, tanque de combustível acoplado, construída nos materiais ferro fundido nodular, aço carbono ou aço inoxidável.

*Tratam-se de bens de consumo e não se enquadram como bens de luxo.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A contratada se obriga a substituir o(s) equipamento(s), caso seja constatada a necessidade, no prazo máximo de 24 horas após solicitado.

3.2.2. A empresa deve dispor do equipamento conforme necessidade da CIS, no prazo máximo de 24 horas, e atender o item especificações do objeto deste termo de referência.

3.2.2. A contratação deverá ser realizada considerando o custo de locação do equipamento, efetivamente disponibilizado, por mês.

3.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.4. Garantia dos produtos

A contratante deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Entrega dos produtos:

4.1.1. Os itens deverão ser entregues na Sede Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, situado à Rua Bartira, nº 300/A – Bairro Vila Leis – Itu-SP - CEP.: 13.309-210. A formalização e contato para serviços deverão ser feitos via fone (11) 2118-6643 e e-mails: silvio.noda@cis-itu.com.br e tecnico.meioambiente@cis-itu.com.br

4.1.2. Será de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o devido local de entrega;

4.1.3. A empresa fornecedora será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos itens constantes nesse termo de referência;

4.1.4. A descarga do produto sempre será responsabilidade do fornecedor.

4.2. Prazo de entrega:

4.2.1. A entrega deverá ser realizada, mediante a solicitação pelo Setor Competente, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Em caso de falta no mercado de materiais, o fato deve ser comunicado imediatamente à contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, e ocorrerão após a assinatura do contrato ou outros documentos hábeis, de acordo com a necessidade da autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até **28 (vinte e oito) dias** após apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, dos serviços executados, devidamente assinada e aprovada pelo responsável da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou mediante emissão de boleto bancário.

6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, por igual período, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

7.2. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

8.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

8.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornece toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratada será selecionada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando que trata-se de Registro de Preços contratação no regime de locação de bens comuns, com critério de julgamento de menor valor por item.

9.1.2. Poderá ser juntado ainda pelos licitantes catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: n.º

3.3.90.39.17.512.5021.2334

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Esse termo será gerido pela Diretor de Tratamento, Qualidade e Meio Ambiente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

O objeto serão recebidos no local indicado no item **4.1.1.**, pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços;

O objeto entregue pela empresa será recebido:

- a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa dos produtos entregues.

Após o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, será realizada uma verificação de conformidade dos produtos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência, seguida de testes e/ou configuração dos equipamentos, conforme o caso, ao final do que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, caso não seja observada qualquer irregularidade.

Constatadas irregularidades no objeto, a Companhia Ituana de Saneamento - CIS sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.